

Dionísio da Silva Nunes

De: Dionísio da Silva Nunes
Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 11:35
Cc: Maria Soledade Almeida Pires
Assunto: Fornecimento e Montagem de Estantes Metálicas - Reinstalação do Arquivo Municipal de Marvão
Anexos: Convite.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	Maria Soledade Almeida Pires 'geral@formacls.com' 'pedro.silva@formacls.com' 'geral@endal.pt' 'info@interescritorio.pt' 'goncalo.brilhante@interescritorio' 'estantes@mecalux.com' 'adionisio@mecalux.com'	Entregue: 14-09-2017 11:35	Lida: 14-09-2017 13:40

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 14-09-2017, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o procedimento de " Fornecimento e Montagem de Estantes Metálicas - Reinstalação do Arquivo Municipal de Marvão ".

Para o efeito, remete-se o convite e as restantes peças de procedimento onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvão.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze the data. It describes the experimental setup and the procedures followed to ensure the accuracy of the results.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a detailed analysis of the data and a discussion of the findings. The results show that the proposed method is effective in achieving the desired objectives.

4. The final part of the document concludes the study and provides recommendations for future research. It suggests that further investigations should be conducted to explore the potential applications of the proposed method.

The following table provides a summary of the key findings of the study. It shows the relationship between the variables studied and the resulting outcomes.

Variable	Value	Outcome
Temperature	25°C	High Accuracy
Humidity	60%	Medium Accuracy
Pressure	1013 hPa	Low Accuracy

INFORMAÇÃO


DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Fornecimento e Montagem de estantes metálicas – Reinstalação do Arquivo Municipal de Marvão

– Aprovação das peças do procedimento

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Amover as peças de mod. n.º envia. e o comitê as empresas e dispense o recusação - 2 Mantido o seguir este Fm. Salda Da Fabrica Fernando Silva & Suplente a da Fldq Monque</i></p> <p><i>14-9-2017</i></p> 	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal datado de 07-09-2017, foi decidido dar início à abertura de um procedimento que tem por objeto o fornecimento e instalação de estantes metálicas no âmbito da reinstalação do Arquivo Municipal de Marvão, apetrechamento da sala destinada a depósito de documentação.</p> <p>O prazo respeitante à execução referida será de 8 dias após a adjudicação.</p> <p>Atendendo ao valor estimado da despesa, ser de cerca de 18.100,00 € + IVA, será de se efectuar um ajuste directo de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP.</p> <p>Como no referido despacho, foi referido que face ao valor e considerando que a prestação de serviços está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, o ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, ambos do CCP, a autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, que seja convidada a apresentar proposta as seguintes entidades para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP e de acordo com o referido despacho datado de 07-09-2017 no sentido de convidar as empresas:</p> <p>FORMA CLS geral@formacls.com / pedro.silva@formacls.com</p> <p>ENDAL geral@endal.pt</p>

INTERESCRITÓRIO

info@interescriptorio.pt / goncalo.brilhante@interescriptorio.pt

MECALUX

estantes@mecalux.com / adionisio@mecalux.com

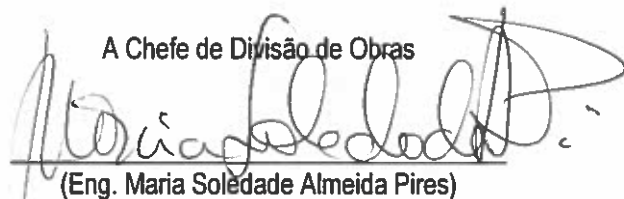
De acordo com o nº. 1 do artº 67, deverá V. Exº. proceder à nomeação do júri para o presente procedimento.

Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

À consideração superior.

Marvão, 14 de setembro de 2017

A Chefe de Divisão de Obras



(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

Ficha do Compromisso

CONTR.: 151/2017

Serviço Requiritante: 20 Câmara Municipal

Cabimento prévio: DESP.: 232/2017

Entidade: 3060 Forma CLS - Unipessoal, Lda.

NIF: 508074541

Orgânica: 02 Câmara Municipal

Económica: 070115 Outros investimentos

GOP: 08 Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público
 004 Instalações de Serviços
 2017/46 Aquisição Mobiliário e Equipamento para Arquivo

N.Seq.: 15505

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
14/11/2017	2948	20 664,04				20 664,04		





AJUSTE DIRECTO

**AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE
ESTANTES METÁLICAS – REINSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
DE MARVÃO**

AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTANTES METÁLICAS – REINSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE MARVÃO

CONVITE

Exm.º Sr.

O Município de Marvão, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem por este meio convidar V. EX.ª a apresentar proposta para o fornecimento e montagem de estantes metálicas no Arquivo Municipal de Marvão, a qual deverá obedecer aos termos e condições seguintes:

I. - Identificação do objecto do contrato e do procedimento:

I.1. Procedimento de ajuste direto para o fornecimento e instalação de estantes metálicas no âmbito da reinstalação do Arquivo Municipal de Marvão, apetrechamento da sala destinada a depósito de documentação, com as seguintes características:

- Estantes metálicas compactas com 7 níveis de prateleiras com as seguintes dimensões: 350 mm de profundidade x 345 mm de altura x 1000 de largura – ou outra dimensão que a empresa considere adequada ao armazenamento de caixas de arquivo standard.
- As estantes serão rolantes/deslizantes, podendo existir algumas fixas e deverão ter a robustez e estabilidade necessária ao armazenamento da documentação de arquivo.
- A capacidade útil de arquivo deverá ser no mínimo de 700 metros lineares.

I.2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP)

II – Entidade adjudicante / Órgão contratante/ Esclarecimentos / Cópias / Consultas

II.1. A entidade adjudicante é o Município de Marvão, através da respectiva Câmara Municipal, sita no Largo de Santa Maria – Marvão, C.P. 7330 – 101 Marvão, Telef 00351 245 909 130, Fax 00351 245 993 526, email divisao.obras@cm-marvao.pt

II.2. O órgão contratante é a Câmara Municipal de Marvão, representada pelo seu Presidente, entidade competente para autorizar a despesa, dado o seu valor, por aplicação do disposto no art.º 18.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, fax e email, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do DL n.º 6/96, de 31/1 – Código do Procedimento Administrativo.

III Fundamentação da escolha do procedimento

III.1. Dado que o valor estimado da despesa a efetuar, não ultrapassará os **18.100,00 €** ao que acresce o valor do IVA em vigor, optou-se pelo recurso ao ajuste directo nos termos e de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 20.º do CCP.

IV – Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

IV.1. O adjudicatário deverá entregar os seguintes documentos:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e **da empresa**.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

V – Local, prazo e forma de entrega da proposta

V.1. As propostas deverão ser entregues por mail, no endereço indicado em II. 1. nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

V.2. A data limite para a entrega das propostas são as 16 horas do dia **2017/09/20**.

V.3. As propostas deverão identificar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e para além do preço global, deverão indicar o preço mensal, uma vez que os pagamentos serão efectuados ao mês, o nome ou designação do concorrente, devendo ser apresentadas por mail no endereço acima indicado.

V.4. A data limite fixada no n.º V.2. pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não forem oportunamente fornecidos ou prestados.

VI – Elementos que a proposta deve conter:

VI.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos:

- Preço total em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- Preço unitário de cada um dos elementos pretendidos.

VI.2. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere necessários ao esclarecimento da proposta.

VI.3. Documentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo.(se aplicável)

VI.4. - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do convite [cfr. Anexo I do CCP – “Declaração” a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº 57º do Código dos Contratos Públicos (CCP)], a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

VI.2.2 - Declaração do concorrente em conformidade com a al. c) do nº. 2 do artº 3 da Portaria nº. 149/2015 de 26 de maio, em conformidade com o modelo anexo do convite.

VI.5. Não são admitidos documentos em língua estrangeira, salvo se acompanhados de tradução legalizada.

VII – Critério de adjudicação

VII.1. O critério de adjudicação será o de mais baixo preço.

VIII – Contrato / Caução / Garantia

VIII.1. Não é exigida caução por o valor do contrato se confinar nos limites do art.º 88.º do CCP. O prazo de garantia será de 2 anos.

IX – Negociação

IX.1. O presente procedimento não será sujeito a negociação.

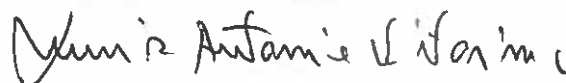
X – Prazo de execução

X.1. O prazo de execução será de 30 dias.

Com os melhores cumprimentos

Marvão, 14/09/2017

O Vice Presidente da Câmara



(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)

ANEXO: Modelo do anexo I do Código dos Contractos Públicos

ANEXO I

Modelo de declaração
(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei no 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei no 19/2012, de 8 de maio e no nº 1 do artigo 460º o presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

(Redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Acção Comum no 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum no 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1o da Directiva no 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

(Redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contractos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os

documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do no 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do no 1 e nos nos 2 e 3 do artigo 57º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(18) Nos termos do disposto nos nos 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO II

Modelo de declaração
(a que se refere a alínea a) do no 1 do artigo 81º)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional

(3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do no 1 do artigo 21º do Decreto-Lei no 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do no 1 do artigo 71º da Lei no 19/2012, de 8 de maio e no no 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

(Redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do no 1 do artigo 627º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

(Redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

2 – O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos nos 4 e 5 do artigo 57º

Nota: As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, são aplicáveis aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados a partir da sua entrada em vigor e à execução dos contratos que revistam a natureza de contrato administrativo celebrados na sequência de procedimentos de formação iniciados após essa data.

Declaração

(a que se refere a alínea c) do nº. 2 do artº 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05)

Nome, com o número de identificação fiscal,
residente declara, sob compromisso de
honra e para efeitos consagrados na alínea c) do nº. 2 do artº 3º, da Portaria 149/2015,
de 26/05), que não existe qualquer impedimento à celebração do respetivo contrato.

....., .. de de 2017

